

Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Cacoal
Advocacia Geral

LEI N. 1.648/PMC/04

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CACOAL A CRIAR DUAS VAGAS PARA O CARGO DE MÉDICO GENERALISTA DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL no uso de suas contribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Município de Cacoal a criar 02 (duas) vagas para o cargo de Médico Generalista no quadro de pessoal do Município de Cacoal.

Art. 2º Fica autorizado a contratação do quadro de reserva constante do Edital n. 006/PMC/2003, desde que dentro do prazo de validade do concurso.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal-RO, 19 de maio de 2004.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVAHO
Advogado Municipal – OAB/RO 1171